Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 123/21

****

Indica correção de nomenclatura errada no mapa oficial da cidade.

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, por intermédio de Vossa Excelência, INDICAMOS ao Senhor Prefeito Municipal que faça a correta inserção em mapa oficial do Município de Birigui nome de via denominada incorretamente, com base lei já substituída por outra, contrariando o que indica Lei Municipal e também o ordenamento jurídico brasileiro.

No mapa oficial da cidade consta que o pontilhão sobre a via férrea na Avenida Euclides Miragaia tem o nome de 'Viaduto Luiz Salmeiron Lopes', o que está incorreto, uma vez que se trata de uma nomenclatura ultrapassada e já revogada. Conforme o que indica o §1º do Art. 2º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: "A Lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior". Dessa forma, o nome supracitado foi alterado pela Lei Municipal 5.891 de 27 de Agosto de 2014, aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal e sancionado pelo prefeito da época, passando, então, a ser nomeado de 'Viaduto Osvaldo Machado da Silveira', homenageando ilustre personagem da cidade, que ficou conhecido por justamente povoar as terras onde está localizado o pontilhão e ter vários comércios no local. O nome mais novo e, desta forma, LEGAL, também é reconhecido por meio de mapas eletrônicos, como Google Maps e Waze.

Assim, gostaria de indicar que a informação fosse corrigida em mapas oficiais, sejam impressos ou eletrônicos, para que visitantes, investidores e demais pessoas não sejam induzidas ao erro, além de preservar a memória do homenageado, buscando o não ultraje e contrariedade a uma norma legal que passou pelo seu devido processo legislativo, sendo justa e perfeita, surtindo efeitos e vigorando. Não pode o poder público, seja para beneficiar A ou B, ignorar o que diz um diploma legal, inserindo informações errôneas em suas informações oficiais.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 1º de Fevereiro de 2021.

BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO,
VEREADOR.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 292/2021
Data: 01/02/2021 - Horário: 13:14
Legislativo - IND 123/2021

LEI Nº 5.891, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR OSVALDO MACHADO DA SILVEIRA PARA DENOMINAR VIADUTO EM BIRIGUI.

Projeto de Lei nº 118/2014, de autoria da Vereadora Hebe Najas Camargo Cervelati.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O viaduto localizado na Avenida Euclides Miragaia, sobre os trilhos da América Latina Logística S.A., passa a denominar-se **"VIADUTO OSVALDO MACHADO DA SILVEIRA"**, aplicando-se o nome às duas pistas do dispositivo.

PARÁGRAFO ÚNICO. No local a que se refere o artigo 1º, constará o descerramento de placa com o nome do homenageado.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de agosto de dois mil e quatorze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

ENGº RUBENS FRANCO DA SILVEIRA
Secretário de Obras

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ODÉLI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas